

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL “REATIVAÇÃO 2025”

1. DADOS DAS EMPRESAS PROMOTORAS DA CAMPANHA

1.1 A promoção é válida para as seguintes empresas do Grupo Coobrastur:

COOBRASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.573.933/0001-30, estabelecida na Rua Cel. Theobaldo Fleck, 145, bairro Vila Suzana, Canela/RS.

VIAJAR FAZ BEM SBTUR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.495.717/0001-02, com sede na Rua Independência, 332, Sala 04, Bairro Suzana, em Canela – RS.

MERIDIEN CLUBE, sociedade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 93.019.446/0001-49, com sede à Rua Dr. Prudente de Moraes, nº 445, Bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre (RS).

BANSTUR HOTEIS LAZER E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 58.630.849/0001-29, com sede no Largo do Arouche, nº 24 – 2º andar, na cidade de São Paulo/SP.

2. OBJETIVO DA CAMPANHA

2.1 A Campanha Promocional “REATIVAÇÃO 2025” tem como objetivo criar oportunidades para que mais pessoas vivenciem novas experiências de viagem, proporcionando satisfação e momentos únicos aos seus participantes.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA CAMPANHA:

3.1 Em todo território nacional.

4. BONIFICAÇÃO DA CAMPANHA

4.1 Os participantes terão direito à **isenção da adesão e da 2ª mensalidade** no primeiro ano da assinatura, desde que atendam às condições descritas abaixo:

- a) A 1ª mensalidade seja quitada até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 30/06/2025.
- b) A assinatura adquirida deverá ser igual ou superior a 7 diárias, podendo ser de qualquer um dos planos disponibilizados pelas empresas do Grupo Coobrastur.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1 A Campanha será válida de **06/06/2025 a 30/06/2025**, encerrando-se às 23h59min (horário de Brasília) do dia 30/06/2025.

6. PRAZO PARA CADASTRAMENTO

6.1 O cadastramento das assinaturas adquiridas durante a Campanha deverá ser realizado até às **23h59min (horário de Brasília) do dia 30/06/2025**.

7. PÚBLICO-ALVO

7.1 A promoção é direcionada aos seguintes perfis:

- Para os **assinantes ativos** que possuem assinaturas canceladas em seu histórico, e adquiram uma nova assinatura de qualquer uma das empresas promotoras, pertencentes ao Grupo Coobrastur.

7.2 Não poderão participar da campanha:

- a) Os assinantes que receberam o contrato e, devido ao não cumprimento do pagamento da primeira mensalidade, o contrato foi cancelado no sistema, não poderão participar da Campanha;
- b) Os assinantes que adquiriram uma assinatura recentemente (a partir de 06/06/25), e possuem interesse em cancelar a assinatura para nova adesão com base na campanha.
- c) Os assinantes que mesmo ativos possuam débitos com as empresas do Grupo, devido a utilização das diárias e não cumprimento com o pagamento das mensalidades.
- d) Assinantes que adquirem a assinatura na campanha, e solicitam o cancelamento com a restituição da mensalidade paga, não poderão reivindicar os benefícios da campanha futuramente.

7.3 Não poderão participar da presente Campanha os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados de empresas do grupo Coobrastur ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Campanha.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Limitação do benefício: A bonificação de isenção da adesão e da 2ª mensalidade é aplicável somente no primeiro ano da assinatura adquirida no período da Campanha. Ao ser renovado o ciclo, todas as 12 mensalidades são exigíveis, sem qualquer tipo de isenção.

8.2 Cada participante poderá adquirir, no máximo, 4 (quatro) planos durante a vigência desta campanha, sendo este limite vinculado ao CPF do comprador. Caso seja identificado o descumprimento desta regra, a empresa se reserva o direito de cancelar as aquisições excedentes, com a devida restituição dos valores pagos, se aplicável.

8.3 A presente Campanha **não é cumulativa** com outras promoções, benefícios ou parcerias. Assinantes que pretendam adquirir planos por meio de parcerias ou benefícios externos não poderão participar desta campanha.

8.4 O não pagamento da 1ª mensalidade até às 23h59min do dia 30/06/2025 resultará na perda do benefício.

8.5 Em casos de indícios de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Campanha, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

8.6 Para fins do disposto na cláusula 8.5, considera-se fraude qualquer prática que contrarie as regras da Campanha, o uso indevido do benefício ou a tentativa de obtenção do benefício de forma ilícita ou com má-fé.

8.7 Em caso de indícios de fraude e desclassificação da Campanha, a mensalidade originalmente isenta será considerada como devida. Nestes casos, o valor correspondente à mensalidade será cobrado pela empresa, podendo, em caso de não pagamento, ser aplicado o procedimento de inclusão do nome do assinante em órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação na Campanha está condicionada ao cumprimento das regras aqui estabelecidas.

9.2 A Campanha será divulgada por meio de materiais disponíveis nas Landing Pages do Grupo Coobrastur, bem como em outros meios, a seu exclusivo critério.

9.3 Este Regulamento estará disponível:

<https://www.grupocoobrastur.com.br/marketing/regulamentos/promo-ganhe-1-mensalidade>

9.4 As empresas do Grupo Coobrastur reservam-se o direito de alterar, prorrogar ou encerrar a Campanha a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos participantes.

9.5 Para beneficiar-se da participação na presente campanha, o assinante deverá, obrigatoriamente, concordar com todos os termos e condições deste Regulamento e com a Política de Privacidade do Grupo Coobrastur.

9.6 A presente Campanha não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei 5.768/71, decreto 70.951/72 e suas regulamentações, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Atendimento ao Cliente das empresas participantes.

Canela/RS, 05 de junho de 2025.

Grupo Coobrastur